



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.523 de 2 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.671.153,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.011.00	
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.046.153,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente	
Classificação		08.243.0092.2.107.00	
Ficha	892	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 670.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso	
Classificação		08.241.0658.2.614.00	
Ficha	905	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 900.000,00
Ficha	910	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 55.000,00
Total			R\$ 21.671.153,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 2 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração